

**Fatec de Itapira "Ogari de Castro Pacheco"**  
Direção

**EDITAL Nº EM-03/2022 – Processo Seletivo para o Programa de Monitoria – Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – Segundo Semestre 2022 – Primeira Chamada**  
Com base na Deliberação CEETEPS 40, de 08-02-2018 e na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, a Direção da Fatec de Itapira "Ogari de Castro Pacheco" faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do Programa de Monitoria – Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Centro Paula Souza (CPS). As disciplinas e o número de vagas foram distribuídos como segue:

**1. DAS VAGAS**

- 1.1. Estão em oferecimento **05 (duas)** vagas, distribuídas para a monitoria, conforme Tabela 1.

**TABELA 1. VAGAS DE MONITORIA - INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO**

<i>Vagas por Disciplina</i>		
<i>Linha de Pesquisa</i>	<i>Vagas</i>	<i>Prof. Responsável</i>
Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	05 vagas	Coordenadores de Curso

**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 2.1. É necessário que o aluno tenha cursado com aprovação a disciplina objeto do edital ou disciplinas equivalentes, nos termos estabelecidos no Regulamento de Graduação.  
2.2. O aluno deverá estar cursando entre o 1º semestre e o 5º semestre em 2022 com a sua matrícula ativa, não poderá estar com a matrícula trancada.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. As inscrições ocorrerão no período de **30/05/2022 a 10/08/2022**  
3.2. Os documentos deverão ser preenchidos eletronicamente no site da Fatec de Itapira, menu monitoria.  
3.3. Monitoria – Iniciação Científica:  
a. Ficha de inscrição para Monitoria **Formulário eletrônico disponível no site da Fatec de Itapira – Autenticar com o e-mail institucional. – Menu Monitoria**  
3.4. Os documentos referentes à Monitoria – Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação serão encaminhados, para análise e classificação dos inscritos, para os coordenadores de curso e posteriormente, serão encaminhados para a Congregação da Unidade.  
**4. DO PROCESSO SELETIVO – MONITORIA – INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO:**



**Fatec de Itapira "Ogari de Castro Pacheco"**  
Direção

- a. As vagas serão distribuídas de forma a contemplar igualmente os cursos ofertados na Fatec de Itapira "Ogari de Castro Pacheco";
- b. Caso o número de vagas seja ímpar e impossibilita o preenchimento das vagas igualmente entre os cursos, o curso com maior número de inscritos ficará com a vaga adicional;
- c. Caso algum curso não tenha candidato inscrito, as vagas automaticamente serão redistribuídas aos cursos que tiveram candidato inscrito.
- d. Com base na documentação entregue será julgado o deferimento / indeferimento, a eliminação ocorrerá quando o projeto de pesquisa ou plano de trabalho não demonstrar mérito técnico-científico ou a documentação estiver incompleta;
- e. A classificação será baseada nas fichas de avaliações dos projetos, realizadas pelos Coordenadores e encaminhado para a Congregação;
- f. Para fins de desempate, caso houver necessidade, será considerada a análise do histórico escolar do aluno, considerando primeiramente o aproveitamento na disciplina e disciplinas correlatas ao projeto, e posteriormente o maior Percentual de Rendimento (PR);
- g. Se a Congregação julgar pertinente a análise curricular do aluno e/ou do orientador, para fins de classificação dos projetos inscritos, nos termos previstos no artigo 20º da Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, deverão ser definidas no edital essas etapas e o peso de cada uma no processo de seleção;
- h. A não apresentação de parecer de envio ou de aprovação em Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA), no ato da inscrição, quando a mesma se fizer necessária, resultará na reprovação da inscrição.

**5. DA EFETIVAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE MONITORIA**

- 5.1. Serão efetivados como monitores, aqueles alunos que foram aprovados **em todas as etapas** previstas no processo seletivo, observando-se a ordem de classificação.
- 5.2. O aluno deverá ter disponibilidade para cumprir **no mínimo 04 e no máximo 08 horas semanais**, dentro do período para o qual a vaga foi anunciada.
- 5.3. É de responsabilidade do aluno providenciar a documentação necessária para a efetiva participação no programa.
- 5.4. A relação dos documentos e a ficha de inscrição devem estar disponíveis ao aluno, que poderá ser preenchida de forma digital (a critério de cada Unidade de Ensino) e entregar/enviar conforme indicado no presente edital.
- 5.5. Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo os alunos e seus orientadores deverão apresentar os relatórios pertinentes, previstos na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, para finalização ou solicitação de prorrogação do programa.

**6. Na ausência da CEPE, compete a aprovação da Congregação da Unidade.**

  
Prof. Me. Luiz Henrique Biazotto  
Diretor da Fatec de Itapira  
"Ogari de Castro Pacheco"